



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Ribeirãozinho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/95

Em, 30 de novembro de 1995.

Registrado Sob n.º 003/95
L.º 001 F. 02 de 03
R. 051 12 195
Ass. natur

"Dispõe sobre a apreciação das
Contas do Prefeito Municipal,
referente ao exercício de 1.994"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 36, VIII Art. 33, inciso VI e Art. 53, "caput" da Lei Orgânica deste Município, aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 1994, de conformidade com o parecer do Egrégio Tribunal de contas deste Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara, aos 30 dias do mês de novembro de 1995.


Agostinho de Souza Campos
Presidente